LEI Nº 1.341

Dispõe sobre auxílio à Casa do Menor JÚLIO DÁRIO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **CASA DO MENOR JÚLIO DÁRIO**, desta cidade, o auxílio extraordinário de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com ajuda na construção de sua quadra de esportes.

Art. 2º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial necessário ao cumprimento desta Lei, mediante ato executivo, anulando parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, **em 12 de maio de 1.975.**

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete